

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E QUEREN ROSA DA SILVA CAETANO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **QUEREN ROSA DA SILVA CAETANO**, brasileira, psicóloga, portadora do CPF de nº 139.161.526-37 com endereço na Rua Astolfo Ferreira, 335, Bairro São Pedro em Abaeté- MG- CEP- 35.620-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, mediante inexigibilidade de nº 18/2022, Credenciamento de nº 11/2022, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, e, **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de nº 055/2022, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 055/2022, com vencimento em 31/12/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2023, até 31/12/2023.**

**2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R\$ 31.852,80**, (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mantidas as demais condições



contidas nas demais cláusulas do contrato de nº 055/2022 pelo período de 12, (doze) meses.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: **Ficha: 119; Fonte: 101; 02.06.01.3.3.30.90.39;**

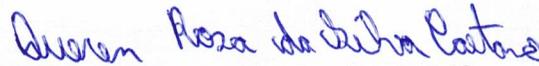
### **4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 21 de Dezembro de 2022.

  
**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**QUEREN ROSA DA SIVA CAETANO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_